

São Paulo, 19 de fevereiro de 1978

Prezado Colega,

Diante das notícias ultimamente publicadas nos jornais a respeito da elaboração de um decreto sobre a emancipação do índio por parte do Ministro Rangel Reis, um certo número de antropólogos sentiu a necessidade de uma manifestação conjunta para esclarecer a sua posição frente ao problema.

É neste sentido que elaboramos um documento curto, mas incisivo, visando desmascarar as verdadeiras intenções subjacentes às modalidades deste decreto e do que dele se conhece.

Esperamos também que esta primeira manifestação conjunta nos leve a refletir e a encontrar formulações mais concretas a respeito dos problemas ligados ao Estatuto do Índio.

Gostariamos que todos os interessados assinassem o documento para juntar as forças diante do perigo que poderia representar este decreto para as comunidades indígenas.

Pedimos-lhe que faça circular este abaixo-assinado entre o maior número possível de antropólogos. Dada a extrema urgência da publicação do documento marcamos como data limite para receber as assinaturas o dia 28 de fevereiro. Se não for possível mandar a tempo por carta, poderá dar sua adesão por telefone (vide números abaixo)

Esperamos poder contar com sua pronta colaboração,

Atenciosamente,

Lux Vidal, Rua Maceió 107 ap. 51. São Paulo  
Tel: 256 95 73

Carlos Alberto Ricardo, Al. Franca 555, ap. 41  
São Paulo, 01422 fone: 284-3709

*Articardo*  
*Lux B. VIDAL*  
*Renate Viertel*  
*M. M. C. de C.*

Nós, antropólogos abaixo assinados, manifestamos nesse repúdio à tentativa do Ministro do Interior de alterar por decreto o Estatuto do Índio no sentido de permitir que, por decisão unilateral do Estado, sejam emancipadas comunidades indígenas ou algum de seus membros. Não pode caber à FUNAI indicar quais as comunidades indígenas aptas a serem emancipadas, pois não existem critérios válidos para a suspensão da tutela que não partam da iniciativa dessas próprias comunidades.

Nesse sentido, estranhamos a menção da inclusão de antropólogos na comissão que assessorou a FUNAI na redação do projeto de alteração do Estatuto de Índio. É impossível a um antropólogo apontar outros parâmetros para definir uma comunidade ou um de seus membros como índios senão aquele justamente adotado pelo Estatuto em seu artigo 3º, a saber que é índio quem se identifica e é identificado como tal. Muitos indígenas brasileiros aparentemente "integrados" na sociedade nacional, que até perderam o uso de sua língua e de sua organização social tradicionais, que trabalham em fazendas ou em cidades, continuam se identificando e sendo identificados como índios. Cabe a eles decidir sobre a oportunidade e as condições de sua emancipação. É o que prevê, coerentemente, o artigo 11º do Estatuto.

Na realidade, com esta tentativa de alteração do Estatuto, o Estado está querendo abrir - após mais de 400 anos de espoliação - canais legais para se isentar da responsabilidade da tutela das comunidades indígenas. É, ao contrário, o momento para o Estado de reconhecer e garantir às populações indígenas a propriedade de seu território, registrando-o devidamente e em forma de propriedade coletiva, contínua, inalienável e suficientemente extensa para permitir o incremento da população. Urge

completar o processo de demarcação das terras indígenas, anunciado pela FUNAI para este ano. Sem a demarcação das terras, sem assistência educacional, sanitária e aos projetos de desenvolvimento comunitários, a emancipação redundará fatalmente no desaparecimento de vários grupos tribais. Assim, se não pode caber à FUNAI a iniciativa de apenar os grupos a serem emancipados, cabe-lhe ao contrário a responsabilidade de zelar para que esta emancipação se venha a concretizar em condições propícias.

Considera o Ministro do Interior Rangel Reis "um absurdo não se ter encontrado até hoje uma forma de dar melhores oportunidades ao índio que está na miséria, agregado à terra e sem novas chances de trabalho (O Estado de São Paulo 16.02.78). Ora essa miséria, que é característica dos grupos indígenas em contato mais estreito com a sociedade nacional, é fruto justamente de uma experiência histórica na qual, até por omissão, o Estado executou uma política anti-indígena. E, dadas as condições de participação econômica da grande maioria da população rural brasileira, que oportunidades são essas que a sociedade nacional tem a oferecer aos índios?

Reconhecer o direito das comunidades indígenas a se organizarem segundo modalidades específicas, longe de criar "quistos raciais" como teme o governo (O Estado de São Paulo 10.02.78), e respeitar uma diversidade cultural e permitir um processo de interação em bases mais justas entre sociedades indígenas e a sociedade nacional.

M. MANUELA CARNEIRO DA CUNHA - CONJUNTO DE ANTROPOLOGIA - UNICAMP - SP  
M. M. C. da C.

CARLOS ALBERTO RICARDO - CONJUNTO DE ANTROPOLOGIA - UNICAMP - SP  
C. Ricardo

LUX BOELITZ VIDAL - Dept. de Ciências Sociais - Antropologia - USP.  
Lux VIDAL

RENATE B. VIERTLER - Dept. de Ciências Sociais - Antropologia - USP.  
Renate B. Viertler

CARMEN JUNQUEIRA - Dept. de Antropologia - PUC/SP  
C. Junqueira